

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1706/2025, PROTOCOLO N.º 24.606.301-0, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E PELA VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia – nesta Capital, CEP 82.800.900, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor- Presidente Hilton Santin Roveda, nomeado pelo Decreto n.º 10.055/2025.

CONTRATADA: VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 07.017.738/0001-00, com sede na Rua Padre Anchieta, 214, Mercês – Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. José Alberto de Oliveira Vivas, inscrito no CPF sob o n.º 073.270.438-37, telefone (41) 3027-5955.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 406, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 1706/2025, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2026 até 20/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo n.º 24.606.301-0, fica mantido o valor estimado de R\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais), referente à somadas despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.06.8039, Elemento de Despesa n.º 3390.39.88, Fonte de Recursos n.º 501.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 30 (trinta) dias da assinatura deste aditivo (ou previamente à assinatura deste aditivo), no percentual de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Clausula Décima Quarta do Contrato nº 1706/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sitio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo

Curitiba/PR, *(datado e assinado eletronicamente)*.

HILTON SANTIN ROVEDA
Diretor-Presidente do Detran/PR

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA VIVAS
Vivas Comunicação Ltda.



ePROTOCOLO



Documento: **1TAao17062025VIVAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 17/03/2026 14:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Alberto de Oliveira Vivas (XXX.270.438-XX)** em 17/03/2026 14:25 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **24.606.301-0** por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva** em: 16/03/2026 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: